



9940296



08027.000779/2019-95



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 2364/2019/AFEPAR/MJ

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

PRIMEIRA SECRETARIA

Brasília, 11 de outubro de 2019.

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 11/10/2019 às 18 h 11

Servidor: *luc* Ponto: 5.846

Portador: *Morero*

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1151/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio - PDT/AC.**

Referência: **Ofício 1aSec/RI/E/nº 735/19**

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1151/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC) para encaminhar a Vossa Excelência informações "acerca dos pedidos de demarcação de terras indígenas em análise", nos termos da INFORMAÇÃO n. 01444/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e do OFÍCIO Nº 1173/2019/PRES/FUNAI que seguem anexos com documentação correlata.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9940296** e o código CRC **69EC5803**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. INFORMAÇÃO n. 01444/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (9839954);
2. DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 01931/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (9839958);
3. DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 01951/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (9839969);
4. OFÍCIO Nº 1173/2019/PRES/FUNAI (9939544);
5. DESPACHO - CGID/DPT/2019 (9939658).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000779/2019-95

SEI nº 9940296

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E PARECERES

INFORMAÇÕES n. 01444/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU

NUP: 08027.000779/2019-95

INTERESSADOS: ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES - AFEPAR E OUTROS

ASSUNTOS: ATOS ADMINISTRATIVOS

1. Cuida-se do Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados nº 1151/2019, com base no Art. 49, inc. X, e Art. 50, § 2º, ambos da Constituição Federal, por meio do qual se solicitam as seguintes informações:

As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:

- a) Quantos pedidos de demarcação de terras indígenas estão em análise no Ministério da Justiça e Segurança Pública? Informar por Estado da Federação.
- b) Quantos tem manifestação favorável da Funai?
- c) Quantos pedidos de demarcação estão com status de concluído? Informar por Estado da Federação.
- d) Quantos pedidos foram indeferidos desde 1º de janeiro de 2019?

2. O RIC foi reencaminhado à Funai (SEI 9772582), à esta Consultoria Jurídica (SEI 9772691), ao Gabinete do Ministro e ao Ouvidor-Geral desta pasta (SEI 9772741).

3. Esta Conjur tem capacidade de responder somente pelos processos que *atualmente* tramitam neste setor. Assim, é possível responder parte da pergunta "a" e, nesta medida, também parte da pergunta "b", na forma da seguinte tabela:

PROCESSO SEI	TI	POVO INDÍGENA	UF
1 <u>08620.048537/2012-15</u>	Vista Alegre	Mura	AM
2 <u>00734.002797/2019-13</u>	Tuwa Apekuokawer	Suruí/Aikewar	PA
3 <u>08620.052029/2014-95</u>	Sambaqui	Guarani Mbyá	PR
4 <u>08620.000294/2010-64</u>	Maró	Arapium e Borari	PA
5 <u>08620.001743/2006-13</u>	Pindoty/Aracá-Mirim	Guarani Mbyá	SP
6 <u>08620.001523/2008-43</u>	Tupinambá	Tupinambá de Olivença	BA
7 <u>08620.000006/2006-95</u>	Rio dos Índios	Kaingang	RS
8 <u>28870.002615/1982-16</u>	Kanela Memortumré	Canela Ramkokamekra	MA
9 <u>08620.070394/2013-09</u>	Xukuru-Kariri	Xukuru-Kariri	AL
10 <u>08620.035587/2012-24</u>	Wassú-Cocal	Wassú	AL
11 <u>08620.001538/2011-15</u>	Toldo Imbu	Kaingang	SC
12 <u>28870.002556/1982-86</u>	Barra Velha do Monte Pascoal	Pataxó	BA

4. Acrescento, quanto à pergunta "b", que todos os processos constantes na tabela contam com aprovação do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de terra indígena, do que entende-se que isto seria a manifestação favorável da Funai.
5. Quanto à pergunta "c", entende-se por "status de concluído" a publicação de portaria de declaração dos limites da terra indígena, a qual é de atribuição do Sr. Ministro de Estado, razão pela qual esta Conjur não detém atribuição e nem condições administrativas de responder.
6. De igual maneira, a pergunta "d" também é de atribuição do Gabinete do Ministro responder, ou outro órgão técnico indicado por ele. Acrescento que, neste ano de 2019, não houve nenhuma manifestação jurídica prolatada por esta Conjur no sentido de desaprovar o RCID, nos termos do Art. 2º, §10, inc. III do Dec. 1.775/1996.
7. Ante o exposto, sendo estas as informações acerca dos processos que tramitam nesta Conjur, sugere-se a devolução do feito à Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares, destacando que esta Conjur somente detém atribuição para responder aos questionamentos relativamente aos processos que atualmente estão em trâmite neste setor.

Brasília, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL MELO CARNEIRO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Estudos e Pareceres Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08027000779201995 e da chave de acesso be0ef388

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL MELO CARNEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 323126043 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL MELO CARNEIRO. Data e Hora: 30-09-2019 16:53. Número de Série: 138315004430914434045107843323425357065. Emissor: AC OAB G3.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E PARECERES

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 01931/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU

NUP: 08027.000779/2019-95

**INTERESSADOS: ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES -
AFEPAR E OUTROS**

ASSUNTOS: ATOS ADMINISTRATIVOS

Manifesto minha concordância com o inteiro teor das **INFORMAÇÕES n. 01444/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU**, da lavra do Advogado da União RAFAEL MELO CARNEIRO.

À consideração superior.

Brasília, 30 de setembro de 2019.

GISELLI DOS SANTOS

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Estudos e Pareceres/CONJUR-MJSP

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 08027000779201995 e da chave de acesso be0ef388

Documento assinado eletronicamente por GISELLI DOS SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 323202551 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GISELLI DOS SANTOS. Data e Hora: 30-09-2019 17:41. Número de Série: 17451480. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



1660699

08027.000779/2019-95



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 1173/2019/PRES/FUNAI

Brasília - DF, 10 de outubro de 2019.

Ao Senhor

EDUARDO BENEVIDES BOMFIM

Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º andar, sala 300

Brasília, DF. CEP: 70064-900

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1151/2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000779/2019-95.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 2207/2019/AFEPAR/MJ, o qual solicita informações acerca dos pedidos de demarcação de terras indígenas em análise, no interesse do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1151/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC).
2. Nesse sentido, encaminho o DESPACHO - CGID/DPT/2019 (1628201), o qual apresenta análise detalhada sobre os processos de demarcação atualmente em curso, bem como informa sobre pedidos de reivindicação fundiária indígena.
3. Sendo essas as informações disponíveis, permaneço à disposição para esclarecimentos complementares.

Anexos: I - DESPACHO - CGID/DPT/2019 (1628201)

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente - Funai



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 10/10/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:



http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660699** e o código CRC **E08DCBD7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000779/2019-95

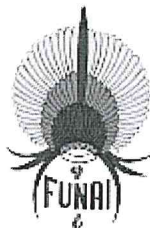
SEI nº 1660699

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>



1628201

08027.000779/2019-95



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - CGID/DPT/2019

ASSUNTO :	Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1151/2019
INTERESSADO:	Ministério da Justiça e Segurança Pública; Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC)
PARA A(S) UNIDADE(S):	DPT
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

ENCAMINHAMENTOS

☒ ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	☐ PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
☐ ACOMPANHAMENTO	☐ ARQUIVAMENTO
☐ OUTROS:	

Trata-se do Despacho SEAD-COGAB-DPT (1624438), que encaminha o OFÍCIO Nº 2207/2019/AFEPAR/MJ (SEI nº 1616426) e o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1151/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC), acerca de informações sobre os pedidos de demarcação de terras indígenas. Para tanto foram formuladas as seguintes questões:

a) Quantos pedidos de demarcação de terras indígenas estão em análise no Ministério da Justiça e Segurança Pública? Informar por Estado da Federação.

Constam no Ministério da Justiça e Segurança Pública (dados atualizados até 23.08.2019), os seguintes processos:

PORTARIA DECLARATÓRIA

Nº	Terra Indígena	UF	Povo Indígena	Superfície (ha)	Processo	Encaminhamento
1	COBRA GRANDE	AM	Arapium, Jaraqui, Tapajó	8.906	08620.064329/2013- 36	20.12.2018

2	GUAVIRATY	SP	Guarani Mbyá	1.248	08620.077509/2015-40	20.12.2018
3	MARÓ	PA	Arapium e Borari	42.373	08620.000294/2010-64	16.04.2018
4	SAMBAQUI	PR	Guarani Mbyá	2.795	08620.052029/2014-95	27.04.2018
5	TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA	BA	Tupinambá	47.376	08620.001523/2008-43	05.07.2018
6	TUWA APEKUOKAWERA	TO	Suruí/Aikewar	11.764	08620.002047/2004-54	16.04.2018
7	WASSU-COCAL	AL	Wassu	9.098	08620.035587/2012-24	08.06.2015
8	PINDOTY/ARAÇÁ-MIRIM	SP	Guarani Mbya	1.030	08620.001743/2006-13	23.08.2019

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº	Terra Indígena	UF	Povo Indígena	Superfície (ha)	Processo	Encaminhamento
1	ARARA DO RIO AMÔNIA	AC	Arara do Acre	20.534,2205	08620.050892/2012-46	18.04.2018
2	CACIQUE FONTOURA	MT	Karajá	32.304,7226	08620.001304/2010-89	22.12.2016
3	RIO DOS ÍNDIOS	RS	Kaingang	711,7018	08620.000006/2006-95	28.11.2016
4	RIO GREGÓRIO (*)	AC	Yawanawá e Katukina	187.125,2158	28870.001350/1989-03	03.05.2016
5	TOLDO IMBU	SC	Kaingang	1.960,6934	08620.001538/2011-DV	28.11.2016

6	UNEIUXI (*)	AM	Muku, Tukano	554.730,4117	08620.002501/1998-78	13.03.2017
7	XUKURU-KARIRI	AL	Xukuru-Kariri	7.020,4387	08620.070394/2013-09	28.11.2016

(*) processos encaminhados pelo MJSP à Casa Civil da Presidência da República

b) Quantos tem manifestação favorável da Funai?

Importante esclarecer que os pedidos de reivindicação fundiária indígena apresentadas são recepcionadas e registradas na FUNAI para serem analisados e estabelecidos os encaminhamentos necessários. Contudo, por se tratarem de reivindicações formuladas a partir de documentos primários, como carta dos indígenas, ou comunicação de órgãos públicos ou entidades sociais é necessário a complementação destas informações. Razão pela qual, após conhecimento da demanda, a Coordenação Geral de Identificação e Delimitação (CGID) solicita à Coordenação Regional ou à Coordenação Técnica Local mais próxima, o preenchimento do "Roteiro básico de qualificação das reivindicações fundiárias indígenas", para qualificação da reivindicação. Nessa fase de qualificação, além do roteiro preenchido pelas unidades descentralizadas, o processo recebe documentos, pesquisas e informações preliminares de natureza antropológica, etno-histórica, ambiental, sociológica, fundiária e cartográfica, que são analisados e sistematizados.

A análise da qualificação da reivindicação fundiária indígena tem por objetivo verificar a possibilidade de, oportunamente, se constituir Grupo Técnico (GT) multidisciplinar de estudos. É preciso esclarecer que a qualificação das reivindicações fundiárias indígenas é um instrumento de planejamento interno que não dá ensejo automaticamente à constituição de Grupo Técnico (GT), trata-se de um estágio inicial.

Assim, munido destas informações, os processo de identificação são originados com a constituição do GT, os quais tem por finalidade realizar o estudo de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário necessários à delimitação. O processo de demarcação observa o Decreto n. 1.775, de 08 de janeiro de 1996 e a Portaria Ministério da Justiça n. 14, de 09 de janeiro de 1996, o qual prevê a realização do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) com a finalidade de caracterizar a terra indígena a ser demarcada.

Dessa forma, todas as reivindicações fundiárias são recebidas na FUNAI e aguardam a tramitação acima apresentada.

c) Quantos pedidos de demarcação estão com status de concluído? Informar por Estado da Federação.

Os seguintes processos administrativos que estão na FUNAI, aguardando o encaminhamento ao Ministério da Justiça e Segurança Pública são os seguintes:

1. Procedimento administrativo de homologação da Terra Indígena Morro dos Cavalos - SEI 08620.001922/2011-18. Município de Palhoça/SC. Etnia: Guarani. Área: 1983,4901 hectares.
2. Procedimento administrativo de homologação da TI Aldeia Velha - SEI 08620.038072/2014-48. Município de Porto Segur/BA. Etnia: Pataxó. Área: 1997,5526 hectares.
3. Procedimento administrativo de identificação e delimitação da TI Peguaoty - SEI 08620.001741/2006-16 (pendente de portaria declaratória). Município: Sete Barras/SP. Etnia: Guarani Mbyá. Área: 6230 hectares.
4. Procedimento administrativo da TI Sawré Muybu - SEI 08620.056543/2013-19 (pendente de portaria declaratória). Municípios: Itaituba/PA e Trairão/PA. Etnia: Munduruku. Área: 178173

hectares.

5. Procedimento administrativo de homologação da Terra Indígena Potiguara do Monte Mor - SEI 08620.001163/2011-85. Municípios: Marcação/PB e Rio Tinto/PB. Etnia: Potiguara. Área: 7530,5969 hectares.
6. Procedimento administrativo de identificação e delimitação da TI Djaiko-aty - SEI 08620.001740/2006-71 (pendente de portaria declaratória). Município: Miracatu/SP. Etnias: Tupi, Tupi Guarani, Nandéva e Guarani Mbya. Área: 1216 hectares.
7. Procedimento administrativo de identificação e delimitação da TI Tapy'i/Rio Branquinho - SEI 08620.001752/2006-04 (pendente de portaria declaratória). Município: Cananéia/SP. Etnia: Guarani Mbya. Área: 1154 hectares.
8. Procedimento administrativo de identificação e delimitação da Terra Indígena Ka'aguy Mirim - SEI 08620.001751/2006-51 (pendente de portaria declaratória). Municípios: Miracatu/SP e Pedro de Toledo/SP. Etnia: Guarani. Área: 1190 hectares.
9. Procedimento administrativo de identificação e delimitação da Terra Indígena Ypoi-Triunfo - SEI 08620.077222/2013-58 (pendente de portaria declaratória). Município: Paranhos/MS. Etnia: Nandeva. Área: 19756 hectares.
10. Procedimento administrativo de identificação e delimitação da Terra Indígena Menkü - SEI 08620-026062/2012-06 (pendente de portaria declaratória). Município: Brasnorte/MT. Etnia: Myky. Área: 146398 hectares.

d) Quantos pedidos foram indeferidos desde 1º de janeiro de 2019?

Nenhuma reivindicações fundiárias indígenas apresentada à FUNAI foi indeferida desde 1º de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Em 27 de setembro de 2019.

CGID/DPT



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Quost, Coordenador(a)-Geral**, em 03/10/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1628201** e o código CRC **BE51BCB1**.